



TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 3.ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ALMENARA.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 3ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Almenera**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rua Lívio Frois Otoni, nº 96, Centro, Almenera/MG -CEP 39.900-000, neste ato representado pela **Delegada da 3ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Almenera, Danielle Araújo de Souza**, CPF 032.701.585-30 e RG MG 20.094.359 - PCMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 3.ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Almenera.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 3.ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Almenera melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 619,85 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Nº Patrimônio	Marca	Modelo
68198	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)
68214	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)
68243	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)
68256	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)

68440	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)
VALOR TOTAL		
R\$ 619,85 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Danielle Araújo de Souza
Delegada da 3ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Almenara
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ARAUJO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1179207** e o código CRC **FD1B2542**.



APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2021 - SEI 19.16.3913.0059423/2020-40

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, promove o presente Apostilamento ao Termo de Doação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Termo de Doação nº 048/2021, cujo objeto deste consiste na “doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 3.^a Delegacia de Polícia Civil do Município de Almenara”, a retificação da Cláusula Terceira e do Anexo Único do Contrato Inicial, em virtude de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Retificação

Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Terceira, bem como o Anexo Único, do Termo de Doação nº 048/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de R\$ 1.208,85 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do DONATÁRIO, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

ANEXO ÚNICO

<i>Nº Patrimônio</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>
88319	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
88311	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77

88321	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
88318	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
88327	LENOVO	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
VALOR TOTAL				
R\$ 1.208,85 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)				

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/04/2022, às 20:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2803112** e o código CRC **2E717E5A**.